



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Meiring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3964-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 876, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 784 de 26/05/2004;

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **R\$ 259.430,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

020.200 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0220.1.011-4439.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 113.900,00
04.123.0220.1.011-4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
04.123.0220.1.011-4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 21.520,00

020.300 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

12.361.4200.1.011-4439.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
12.361.4200.1.011-4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 8.260,00

020.400 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.301.5400.1.011-4439.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.300,00
10.301.5400.1.011-4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
10.301.5400.1.011-4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 27.410,00

020.500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.6000.1.011-4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 3.040,00
--	--------------

ARTIGO 2.º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos oriundos da receita de operação de crédito do Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária – PMAT, aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de **R\$ 259.430,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte classificação:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2 000 00 00 - Receita de Capital
2 100 00 00 - Operação de Crédito
2 110 00 00 - Operação de Crédito Interno - R\$ 259.430,00

ARTIGO 3º - Fica revogado o Decreto nº 862, de 26/05/2004.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE OUTUBRO DE 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças